



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 10 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 42/2002, Art. 136.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2016- CHEFIA, formulado pelo Chefe de Cartório, **Sr. Pablo Felipe Amorim Gomes**, onde informa por determinação do Excelentíssimo Juíz Eleitoral, Dr. Robson Celeste Candelório, que requisita a renovação da cedência da servidora **SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 117, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, para continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral de conformidade com a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, regulamentado pela Res. – TSE nº 23.255/2010

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica a Servidora **SUELLEN STEFANINI DE SOUZA SILVA** cedida para o Cartório Eleitoral de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem a partir de 04 de março de 2016, pelo período de 1 (um) ano.

Artigo 2º- O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 22 de janeiro de 2016.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal